



PORTARIA N° 100/2022/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento de auxílio-natalidade do servidor Gilmar Carneiro Gomes, (Protocolo PAE nº 2022/195755), consubstanciado na apresentação da certidão de nascimento da sua filha Ana Clara Pinheiro Carneiro, bem como na declaração de que sua companheira, não recebeu qualquer valor referente ao referido benefício por não ser servidora pública, nos termos exigidos na resolução TCE nº 17.564, que teve sua observância neste Ministério Público de Contas determinada pela Resolução 007/2009 - Colégio;

CONSIDERANDO, por fim, a disponibilidade orçamentário-financeira, o parecer jurídico exarado e tudo o mais que consta dos autos.

R E S O L V E :

Conceder ao servidor **GILMAR CARNEIRO GOMES**, ocupante do cargo efetivo de Analista Ministerial - Especialidade: Controle Externo, matrícula nº 200261, **Auxílio-Natalidade** no valor de 1 (um) salário mínimo vigente, nos termos do art. 160, inciso I, alínea "c" da Lei nº 5.810/94 c/c Resolução nº 07/2009 do Colégio de Procuradores deste MPC/PA.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 09 de março de 2022.

PATRICK BEZERRA MESQUITA
Procurador-Geral de Contas